



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
Endereço: Rua Constantino Georgiano Rabelo S/Nº, Centro - Presidente Juscelino - Maranhão  
CNPJ: M.F. 06.003.891/0001-16

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2008 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino / MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Art. 78, inciso II e Lei Municipal Nº 287/2007, 24.12.2007, faz saber que fará realizar, sob a coordenação da **L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.605.373/0001-35**, o Concurso Público para provimento de cargos de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, que será homologado, à medida que se encerrar o processo classificatório, pela Secretaria Municipal de Administração.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 – O CONCURSO PÚBLICO** destina-se ao provimento de 120 (cento e vinte) vagas para os cargos de: **Professor da Educação Infantil; Professor do Ensino Fundamental 1ª a 4ª série; Agente Administrativo; Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Gari e Cozinheiro (a)**, sob a coordenação da L.J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.605.373/0001-35, obedecidas às normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

**1.2** – A primeira etapa será constituída de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, obedecidas às normas deste Edital.

**1.2.1** – A segunda etapa será constituída de Avaliação de Títulos de caráter apenas classificatório. Concorrerão à contagem de pontos dos Títulos somente os candidatos habilitados na prova objetiva, obedecidos às normas deste Edital.

**1.2.2** – Da apresentação, da avaliação da pontuação dos títulos para o cargo de **Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental 1ª a 4ª série**.

**1.2.3** - Para o cargo de **Cozinheiro (a)**, a segunda etapa será constituída da prova de prática, de caráter eliminatório e classificatório, e serão convocados os candidatos habilitados na prova objetiva, primeira etapa, até 02(duas) vezes o número correspondente às vagas oferecidas.

**1.2.4** - A prova prática para o cargo de **Cozinheiro (a)** constará de um prato (pequena refeição) sorteado e preparado no momento da prova.

**1.2.5** - A prova prática para o cargo de **Cozinheiro (a)** será avaliada na escala de 0(zero) a 10 (dez) pontos quanto ao paladar, a rapidez e utilização de materiais à confecção da refeição sorteada.

**1.2.6** – O presente Edital é complementado com os **ANEXOS I, II, III, IV e V**. No ANEXO I, constarão os requisitos específicos e a descrição sumária de atividades dos cargos; no ANEXO II, constará o conteúdo programático; ANEXO III, Tabela de Pontos da Prova de Títulos **Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental 1ª a 4ª série**.; ANEXO IV, Formulário para entrega de Recursos, e no ANEXO V, o Calendário de realização do Concurso Público.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Endereço: Rua Constantino Georgiano Rabelo S/Nº, Centro - Presidente Juscelino - Maranhão

CNPJ: M.F. 06.003.891/0001-16

2 – O cargo, a zona de nomeação, o número de vagas, a jornada de trabalho, a escolaridade, o vencimento e a taxa da inscrição são os estabelecidos a seguir:

CÓDIGO	CARGO	ZONA DE NOMEAÇÃO	Nº. DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA POSSE)	VENC. R\$	TAXA R\$
001	Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental 1ª a 4ª série	RURAL	34	25 H	Formação de Professores em Nível Médio na Modalidade Normal, Licenciatura em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior, com Diploma ou Certificado, acompanhado do Histórico Escolar do Curso devidamente registrado no órgão competente.	418,00	30,00
002			02*				
003	Agente Administrativo	URBANA	23	40 H	Ensino Médio Completo e Noções de Informática.	380,00	30,00
004			01*				
005		RURAL	08				
006	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	URBANA	23	40 H	Ensino Fundamental Incompleto	380,00	20,00
007			01*				
008		RURAL	14				
009			01*				
010	Gari	URBANA	10	40 H	Ensino Fundamental Incompleto	380,00	20,00
011	Cozinheiro (a)		03	40 H	Ensino Fundamental Incompleto	380,00	20,00

\* vagas reservadas para portadores de necessidades especiais

2.1 - Os programas e a descrição sumária dos cargos estão contidos no **ANEXO I** e **ANEXO II** do presente Edital.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos do cargo, conforme previsto no ANEXO I, deste Edital.

3.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 – Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

#### 3.4 – São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art.12 da Constituição Federal;
- b) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- f) Ter até a data da posse, idade mínima de 18(dezoito) anos;
- g) Gozar de boa saúde física e mental; e
- h) Possuir os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.5 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Edital; no entanto, o candidato que não atenda a satisfação quando da convocação para posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

3.6 – Período, local de inscrições e horário determinado, portando os seguintes documentos:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
Endereço: Rua Constantino Georgiano Rabelo S/Nº, Centro - Presidente Juscelino - Maranhão  
CNPJ: M.F. 06.003.891/0001-16

**3.6.1** - Documento de Identidade: a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas e Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS); e o número do Comprovante de Inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.**

**3.6.2** – Efetuar, no período de **07 a 15 de fevereiro de 2008**, o pagamento da taxa de inscrição, em agência do Banco do Brasil, via depósito bancário identificado em favor da **Agência 3649-8, Conta Corrente 24719-7 Banco do Brasil ou na Agência 1165-7, Conta Corrente 0080401-0 Banco Bradesco.**

**3.6.3** - Opciona-se ao candidato o pagamento em espécie no próprio local da inscrição contra-recibo da Empresa.

**3.6.4** - Dirigir-se, nesse mesmo período, ao **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, sito à Rua Elpidio Silvino, S/N - Centro, no horário de **8:00 às 17:00** horas, munido do comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição.

**3.6.5** - Preencher, cuidadosamente, a **Ficha de Inscrição**, sem emendas, rasuras ou omissões, e assinar o nome completo no local indicado.

**3.6.6** - Devolver ao Coordenador dos Trabalhos, no mesmo período, local e horário, a **Ficha de Inscrição**, totalmente preenchida e acompanhada do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, momento em que o candidato receberá de imediato o **Protocolo de sua Inscrição**, que deverá ser apresentado pelo candidato no dia da Prova Objetiva.

**3.6.7** – Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá fazer a escolha do cargo, observando a zona e o número de vagas oferecidas; recebendo em seguida, o programa das provas objetivas.

**3.6.8** - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração do cargo.

**3.6.9** - O candidato deverá se inscrever apenas para um cargo, visto que todas as provas serão realizadas na mesma data e horário.

**3.6.10** - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato, de acordo com o item **3.6.1**

### **3.7 – Das Vagas Destinadas aos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais**

**3.7.1** – Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas no inciso VIII, do Artigo 37 da Constituição Federal e do Artigo 37 do Decreto Federal Nº. 3.298, de 20.12.1999, que regulamenta a Lei Federal Nº. 7.853, de 24.10.1989, é assegurado o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que é portador.

**3.7.2** – Aos portadores de necessidades especiais são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas previstas para cada cargo, segundo Art. 37 do Decreto Federal Nº 3298/99. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

**3.7.3** – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da legislação vigente, observadas a compatibilidade do cargo com a necessidade especial de que é portador, devendo esta necessidade, ser comprovada com Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de Identidade (RG), número do CPF e a opção de cargo.

**3.7.4** – O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
Endereço: Rua Constantino Georgiano Rabelo S/Nº, Centro - Presidente Juscelino - Maranhão  
CNPJ: M.F. 06.003.891/0001-16

**3.7.5** – Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização das provas.

**3.7.6** – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

#### **4 – DAS PROVAS OBJETIVAS – PRIMEIRA ETAPA**

**4.1** – É dever do candidato, **acompanhar** todos os **comunicados e normas**, que vierem a ser publicados no **Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - MA**.

**4.2** – A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais das provas objetivas, serão divulgadas oportunamente através de Edital, que será afixado no mural do prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, e no Endereço Eletrônico: [www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br)

**4.3** – Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário pré-determinados em Edital e/ou Comunicado.

**4.4** – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para o início das mesmas, munido do Protocolo de Inscrição, documento de Identidade com foto (original) e **caneta esferográfica de cor preta**, lápis preto e borracha macia.

**4.5** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

**4.6** - As provas escritas, primeira etapa, constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo que cada questão deverá ter 5 (cinco) alternativas de resposta, com 1 (uma), e somente 1 (uma) opção correta, e cada questão valerá 2,5 (dois virgula cinco) pontos.

**4.7**- A prova objetiva é de **caráter eliminatório e classificatório** e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

**4.8** - Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar a prova **em branco**, e/ou não responder a nenhuma **questão correta** da Prova Objetiva.

**4.9** – Na hipótese de não haver prédios suficientes para abrigar a quantidade de candidatos inscritos no Concurso Público, as provas objetivas serão aplicadas em 02 (dois) turnos.

**4.10** – Será proibido nos locais de prova, o acesso de **candidatos inscritos** no Concurso Público, que se apresentarem em horário diferente do estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e caracterizará desistência do mesmo, resultando em sua eliminação do Concurso Público; em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada.

**4.11** - Durante as provas, não será permitido nenhum tipo de consulta, uso de calculadoras, equipamentos de rádio do tipo “walk – man” ou similar, de telefones celulares ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

**4.12** – Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- b)** Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- c)** Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, acompanhado do fiscal de apoio;
- d)** Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- e)** Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do concurso ou autoridade presente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
Endereço: Rua Constantino Georgiano Rabelo S/Nº, Centro - Presidente Juscelino - Maranhão  
CNPJ: M.F. 06.003.891/0001-16

**4.13** – Os eventuais erros de digitação quanto a nome e número de documento de identificação do candidato deverá ser comunicado ao fiscal de sala, que fará as devidas correções na folha de ocorrência, e este comunicará ao Coordenador do setor de provas.

**4.14** – A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Sendo que não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da Prova.

**4.15** – As questões da prova serão elaboradas, respeitando-se o programa constante no ANEXO II, deste Edital.

**4.16** – A duração máxima da Prova Objetiva (Prova Escrita) é de 4 (quatro) horas, e o candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas, após transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

**4.17** – Se houver **interesse**, os candidatos poderão copiar as **respostas assinaladas**, no verso do **Protocolo de Inscrição**, para conferir com o Gabarito Oficial.

**4.18** – A Folha de Resposta e/ou Gabarito será o único documento considerado para a atribuição de pontos. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado, para a pontuação do candidato.

**4.19** – Serão anuladas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na **Folha Resposta** e/ou **Gabarito**, assim como as questões que contenham mais uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis.

**4.20** – Por razões de ordem técnica, e medida de segurança, o candidato não poderá sair do prédio de aplicação das provas portando o Caderno de Questões, mesmo após o encerramento das Provas Objetivas.

**4.21** – O Gabarito e o resultado da Prova Objetiva serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, e no Endereço Eletrônico: [www.liconcursos.com.br](http://www.liconcursos.com.br)

**4.22** – A correção das provas é de responsabilidade única da L.J. Assessoria, Consultoria e Planejamento Administrativo LTDA, contratada para esse fim, e será feita através da leitura óptica da Folha Resposta e/ou Gabarito, e não haverá em hipótese alguma, vista ou revisão.

**4.23** – Serão classificados somente os candidatos aprovados, e a respectiva classificação obedecerá à ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º (primeiro) lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para o preenchimento das vagas, e estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária, e às necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino /MA.

**5 – DA PROVA DE TÍTULO – SEGUNDA ETAPA: Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental 1ª a 4ª série.**

**5.1** – Concorrerão à contagem de pontos dos Títulos somente os candidatos habilitados na prova objetiva na forma do ANEXO III, parte integrante deste Edital.

**5.2** – A prova de Títulos para os cargos relacionados acima citados, constituir-se-á da avaliação dos Títulos, de caráter classificatório, para preenchimento das vagas nos cargos objeto do Concurso.

**5.3** – A entrega dos Títulos será realizada nas datas fixadas no ANEXO V, parte integrante deste Edital.

**5.4** – Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos após a entrega e prazo determinado.

**5.5** – Somente serão avaliados os Títulos discriminados nos ANEXOS III deste Edital, cujo valor máximo é de 11 (onze) pontos, **Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental 1ª a 4ª série**, sendo desconsiderados os demais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
Endereço: Rua Constantino Georgiano Rabelo S/Nº, Centro - Presidente Juscelino - Maranhão  
CNPJ: M.F. 06.003.891/0001-16

**5.6** – Para a comprovação de Títulos, o candidato deverá apresentá-los em cópias autenticadas em Cartório, devidamente relacionadas no modelo constante deste Edital.

**5.7** – Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por Tradutor Juramentado.

**5.8** – Não são considerados para fins de pontuação, protocolos dos documentos ou documentos ilegíveis e incompletos.

**5.9** – Não serão computados como experiência profissional o tempo de Estágio, de Monitoria e o tempo de serviços paralelos no mesmo cargo.

**5.10 – Apresentação dos Títulos:**

**5.10.1** – Serão avaliados, apenas, os Títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

**5.10.2** – Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos respectivos originais, para conferência e imediata devolução, ou apresentá-los em cópias autenticadas em Cartório.

**5.10.3** – No caso de entrega da prova de títulos por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato, assim como todos os documentos exigidos nos ANEXOS III.

**5.10.4** – No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos Títulos, será fornecido o competente recibo, recusando liminarmente o recebimento de documentos referentes a títulos não previstos pelo Edital ou intempestivo, **bem como não será aceita a entrega de títulos em data posterior, por qualquer que seja o motivo alegado.**

**5.10.5** – Cada Título será considerado uma única vez, e somente os indicados nas tabelas dos ANEXOS III.

**6 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** – Serão excluídos do processo classificatório os candidatos que obtiverem um número de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões objetivas de cada prova.

**6.2** – A classificação far-se-á por ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo somatório das duas provas, ou seja, o total de pontos padronizados (TPP) mais o total de pontos obtidos na Prova de Títulos.

**6.3** – Para efeito de divulgação externa, o Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) – Edição de Terceiros, do Estado do Maranhão, contendo o número de inscrição, nome do candidato, documento de identificação e o total de pontos por ordem decrescente de classificação de acordo com o número de vagas oferecidas.

**6.4** – Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos, dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que:

- a) obter a maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
- b) obter a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obter a maior nota na prova de Títulos;
- d) obter a maior nota na prova de Português;
- e) tiver a maior idade (para todos os cargos).

**7 – DOS RECURSOS**

**7.1** – Após a aplicação das provas escritas, os Gabaritos Oficiais serão fixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, e no Endereço Eletrônico: [www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br), no segundo dia útil à realização das provas objetivas.



## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Endereço: Rua Constantino Georgiano Rabelo S/Nº, Centro - Presidente Juscelino - Maranhão  
CNPJ: M.F. 06.003.891/0001-16

**7.2** – O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do Gabarito Oficial, Questões Objetivas; Resultado da Prova Escrita; Resultado da Prova de Títulos, e da Pontuação do Resultado Final do Concurso Público, poderá recorrer através de Requerimento dirigido à Comissão do Concurso, em formulário específico cujo modelo encontra-se no ANEXO IV deste Edital, entregando-o à Comissão Central do Concurso no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Administração, Rua Constantino Georgiano Rabelo, S/Nº, Centro, respeitando o prazo de até 48 horas, após a divulgação do resultado de cada etapa do processo de realização do Concurso Público.

**7.3** – Não serão aceitas reclamações fora do prazo estipulado no item 7.2 deste Edital, e ainda, mesmo no prazo, enviadas por via postal, via fax e ou via correio eletrônico.

**7.4** – Não serão aceitos recursos de candidatos solicitando revisão de provas objetivas, ou de provas e títulos de seus concorrentes.

**7.5** – Os Recursos deverão ser datilografadas ou digitadas em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no ANEXO IV deste Edital.

**7.6** – Os Recursos inconsistentes, em formulários diferentes do exigido e fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidas.

**7.7** – Se no exame do Recurso resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

## **8 – DA VALIDADE DO CONCURSO**

**8.1** – O Prazo de validade do Concurso Público, para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino / MA.

## **9 – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**9.1** – Em qualquer fase do Concurso será excluído o candidato que:

- a) atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o explicitado neste Edital, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização do concurso;
- b) faltar ou chegar atrasado às provas objetivas;
- c) não estiver de posse da Carteira de Identidade e/ou no momento de submeter-se às provas objetivas;
- d) for encontrado utilizando-se de meios ilícitos, visando obter resultado favorável para si ou para outrem.

**9.2** – Os candidatos deverão observar atentamente os horários, as datas e os locais de provas, junto à Comissão do Concurso Público do Município, ou no endereço eletrônico: [www.ljconcursos.com.br](http://www.ljconcursos.com.br), assim como quaisquer alterações que por ventura venham a ocorrer.

**9.3** – Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de uma hora.

**9.4** – É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de provas e o comparecimento na data e horário determinados.

**9.5** – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todas as informações referentes a este processo seletivo.

**9.6** – Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer dos dispositivos definidos neste Edital e nas instruções constantes de cada prova.

**9.7** – O resultado do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, afixado no quadro de aviso da Prefeitura, e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

**9.8** – Cabe ao Município de Presidente Juscelino / MA o direito de aproveitar os candidatos aprovados para provimento de vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos, nem constituição de direito adquirido à nomeação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
Endereço: Rua Constantino Georgiano Rabelo S/Nº, Centro - Presidente Juscelino - Maranhão  
CNPJ: M.F. 06.003.891/0001-16

**9.9** – Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada.

**9.10** – A inexatidão ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**10.1** – O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, dentro da validade do Concurso e de acordo com a disponibilidade orçamentária e as necessidades da Administração Pública do Município de Presidente Juscelino / MA

### **10.2 – CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO:**

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de exame médico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Juscelino / MA, por ocasião da nomeação;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) possuir escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme este Edital;
- g) não ter sofrido sanções de natureza administrativa, civis ou penais, em exercício de cargo ou função pública, devendo apresentar Certidões correspondentes, caso seja Servidor Público;
- h) estar registrado no Conselho Regional da Classe para os cargos que possuam essa exigência, conforme requisito mínimo citado neste Edital;
- i) apresentar os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos mínimos do cargo constantes do Quadro do **Item – 2**, deste Edital;
- j) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da nomeação. Não serão aceitos protocolos de documentos;
- k) a não comprovação dos requisitos acima exigidos no ato da convocação importará na desclassificação do candidato habilitado e na perda dos direitos decorrentes.

**10.3** - O candidato nomeado, ao entrar em exercício para o cargo pleiteado de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual não poderá ser removido e/ou cedido, com exceção do cargo de professor, por imperiosa necessidade da Administração, no que diz respeito ao êxodo rural do alunado.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** – A publicação, divulgação deste Edital, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino / MA.

**11.2** – A coordenação do Concurso será assessorada pela Comissão Municipal do Concurso Público do Município de Presidente Juscelino / MA, instituída pela Portaria Nº. 01/2008, de 02 de janeiro 2008.

**11.3** - Os itens deste **EDITAL** poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumida a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstanciada, que será mencionada em **EDITAL** ou aviso, a ser divulgado em locais públicos, no Município de Presidente Juscelino / MA.

**11.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Concurso Público do Município de Presidente Juscelino / MA, instituída pela Portaria Nº. 01/2008, de 02 de janeiro 2008, em conjunto com a **L. J. Assessoria, Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.373/0001-35, contratada para este fim.

Presidente Juscelino (MA), Em 28 de janeiro de 2008.

**Rubemar Coimbra Alves**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
Endereço: Rua Constantino Georgiano Rabelo S/Nº, Centro - Presidente Juscelino - Maranhão  
CNPJ: M.F. 06.003.891/0001-16

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital Nº 001/2008, 28. 01.2008 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**ANEXO I**

**REQUISITOS ESPECÍFICOS E A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DOS CARGOS**

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Exercer a docência na primeira etapa da educação básica, cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando, a ação da família e da comunidade.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

a) Conclusão, em instituição reconhecida pelo órgão competente, do Curso de Formação de Professores em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), ou Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior nas séries iniciais.

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIE**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Exercer a docência nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, com suporte direto às atividades de ensino, executando outras atividades correlatas.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

a) Conclusão, em instituição reconhecida pelo órgão competente, do Curso de Formação de Professores em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), ou Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior nas séries iniciais.

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Executar tarefas administrativas auxiliares nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento, finanças, pessoal, material, patrimônio, organização, métodos, coleta, classificação e registro de dados; realizar serviços específicos de digitação de memorandos, minutas e textos, diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

a) Conclusão, em instituição reconhecida pelo órgão competente, Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de Informática.

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Efetuar, sob orientação da chefia imediata, serviços auxiliares de copa, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

a) Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGO: GARI**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Efetuar limpeza de espaços e vias públicas, coletar lixo doméstico e hospitalar; desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

a) Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGO: COZINHEIRO (A)**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Executar tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições e lanches, de acordo com o cardápio, observando dietas e receitas pré-estabelecidas e quantidade a ser servida, para garantir uma alimentação adequada à clientela. Selecionar os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos, sob orientação e fiscalização de nutricionista e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

a) Ensino Fundamental Incompleto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
Endereço: Rua Constantino Georgiano Rabelo S/Nº, Centro - Presidente Juscelino - Maranhão  
CNPJ: M.F. 06.003.891/0001-16

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital Nº 001/2008, 28. 01.2008 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIE**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto/Fonética; Morfologia; Sintaxe; Ortografia; Sinônimos e Antônimos. **(10 questões)**

**MATEMÁTICA:** Conjuntos e suas Aplicações / Geometria Plana / Potenciação / Razão, proporção e suas propriedades / Regra de três simples e composta / Expressões Algébricas/ valor numérico e operações, equações e inequações do 1º grau / Porcentagem / Juros / Relação e Função do 1º grau/ Problemas da Função do 1º grau. **(10 questões)**

**CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS:** Plantas: características, utilidades, funções e necessidades / Animais: características e classificação / A Matéria, reações químicas, misturas e combinações dos fenômenos e nas propriedades dos corpos / A evolução do homem, e suas descobertas no campo da química e da física / Aproveitamento de luz solar para sobrevivência do homem / Efeitos prejudiciais da energia nuclear para a humanidade. **(04 questões)**

**HISTÓRIA:** Processo de Independência do Brasil: a Corte Portuguesa no Brasil / O Choque Imperialista: 1ª Guerra Mundial / A Política desenvolvimentista de Juscelino Kubitschek / A conquista do Maranhão / Revolta do Maranhão / A Balaiada / A Escravidão Negra no Maranhão / Remanescentes de Quilombos. **(03 questões)**

**GEOGRAFIA:** O Planeta Terra: movimentos da Terra / Espaço Geográfico / Geografia física: camadas da estrutura da terra, solos: classificação, aproveitamento econômico, erosão, os mares e sua classificação, o relevo submarino, as águas oceânicas, movimentos do mar, importância econômica dos oceanos e mares / O Espaço Maranhense: bacias hidrográficas e lacustres, uso e exploração racional / O crescimento demográfico e suas implicações sócio-econômicas e ambientes; causas das desigualdades sociais **(03 questões)**

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** *Filosofia e Educação:* correntes filosóficas; a Filosofia e as ciências; o fim da educação; tendências pedagógicas; pedagogia liberal e pedagogia progressista; a prática pedagógica e os novos paradigmas educacionais / *Educação e Sociedade:* a sociedade e as outras ciências; Estado e Sociedade: a relação homem, escola e sociedade; Educação como redenção da sociedade / Função Social da Escola / O Conhecimento; concepções e tipos; as formas de apropriação da realidade; os métodos; o conhecimento da escola / O construtivismo e Sociointeracionismo / *Psicologia e Educação;* psicologia como ciência; psicologia do desenvolvimento — fases de desenvolvimentos; infância e adolescência; a hereditariedade e o meio / motivação / Psicologia da aprendizagem; avaliação aluno x aprendizagem x professor; problemas de aprendizagem / Estrutura e funcionamento do Ensino Legislação Básica: Lei nº 9394/96, 20.12.96; Lei nº 10.639, 09.01.2003 e Lei nº 11.274, 06.02.2006. **(10 questões)**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Texto/Fonética; Morfologia; Sintaxe; Ortografia; Sinônimos e Antônimos. **(15 questões)**

**MATEMÁTICA:** Conjuntos e suas Aplicações / Geometria Plana / Potenciação / Razão, proporção e suas propriedades / Regra de três simples e composta / Expressões Algébricas/ valor numérico e operações, equações e inequações do 1º grau / Porcentagem / Juros / Relação e Função do 1º grau/ Problemas da função do 1º grau. **(10 questões)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
Endereço: Rua Constantino Georgiano Rabelo S/Nº, Centro - Presidente Juscelino - Maranhão  
CNPJ: M.F. 06.003.891/0001-16

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital Nº 001/2008, 28. 01.2008 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO: 10 Questões**, elaboradas no âmbito Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, vinculadas nos principais meios de comunicação (Jornais, Revistas, Rádios e Televisão) e **05 questões** de Noções de Informática.

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, GARI E COZINHEIRO (A)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Textos / Sinônimos e Antônimos/ Acentuação Gráfica/ Divisão silábica / Flexão de Gênero, Número e Grau do Substantivo e do Adjetivo/ Verbo: emprego dos tempos verbais. **(10 questões)**

**MATEMÁTICA:** Noção sobre conjuntos — conceituação / símbolos e operações entre conjunto / conjunto dos números naturais — operações elementares / expressões numéricas / problemas envolvendo as quatro operações / conjunto dos números inteiros positivos / conjunto dos números racionais — representação decimal / operações e expressões numéricas **(10 questões)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Importância de relações humanas no trabalho. Noções sobre serviços de copa, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação. **(20 questões)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE GARI:** Serviços de limpeza pública e remoção de lixo. Noções de reciclagem. Tarefas e Responsabilidades, Serviços que deve executar; Utilização do material de trabalho; Respeito às normas de trabalho. Limpeza e Higiene: Pessoal e do Vestuário. Conservação de materiais e utensílios de trabalho. Segurança no Trabalho: Cuidados na prevenção de acidentes de trabalho; equipamentos de segurança no trabalho. Relacionamento no Ambiente de Trabalho. **(20 questões)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE COZINHEIRO (A):** Higiene pessoal e dos alimentos; Técnicas para preparo de alimentos; Noções Básicas de enfermidades parasitárias ou verminoses (definição, causas e prevenção). Contaminação (definição e principais agentes). Toxinfecção (definição e principais agentes). Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. **(20 questões)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
Endereço: Rua Constantino Georgiano Rabelo S/Nº, Centro - Presidente Juscelino - Maranhão  
CNPJ: M.F. 06.003.891/0001-16

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital Nº 001/2008, 28. 01.2008 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**ANEXO III**

**TABELA DE PONTOS PROVA DE TÍTULOS**

TABELA DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIE						
TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES	QUANT.	PONTOS ATRIBUÍDOS
1 - Especificação:						
1.1 Graduação	01	02	02	Pedagogia com Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino fundamental, Normal Superior, ou Graduação em Licenciatura Plena, acompanhados de Histórico Escolar do Curso devidamente registrado no órgão competente.		
2 – Especialização	01	02	02	Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Especialização com Carga Horária mínima de 360 horas, na área de Educação.		
3 - Participações em Curso de Capacitação, Seminário, Congresso na Área de Educação, a contar de 02.01.03, com carga horária de no mínimo 40h.	04	0,5	02	Certificado emitido pelo Órgão responsável, pela organização do evento com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo interessado.		
4 - Experiência Didática Pedagógico.						
4.1 - Experiência em Docência até o limite de 05 (cinco) anos, desde que comprovada.	05	01	05	Carteira de Trabalho (páginas de Identificação, admissão e rescisão), Contrato Legalmente Firmado, Ato de Nomeação, Portaria de Nomeação, acompanhados do primeiro e último Contracheque.		
Total Máximo de Pontos			11			





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
Endereço: Rua Constantino Georgiano Rabelo S/Nº, Centro - Presidente Juscelino - Maranhão  
CNPJ: M.F. 06.003.891/0001-16

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital Nº 001/2008, 28. 01.2008 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**ANEXO V**

**CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

07.02.2008	Início das Inscrições
15.02.2008	Término das Inscrições
03.03.2008	Data provável para Publicação do Edital de Divulgação da data, locais e horário de realização das Provas Objetivas.
09.03.2008	Data provável da Realização das Provas Objetivas
11.03.2008	Data provável para divulgação do Gabarito Oficial
14.03.2008	Data provável para publicação dos nomes dos candidatos habilitados na Primeira Fase do Concurso Público – (Provas Objetivas).
17.03.2008	Data provável para publicação do Edital de Convocação para a apresentação de Títulos, e para a prova prática do cargo de Cozinheiro (a).
20.03.2008	Data provável para o recebimento dos Títulos, e prova prática para o cargo de Cozinheiro (a).
26.03.2008	Data provável para publicação do Resultado Final do Concurso Público